





TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0809.01-25PEPM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00021808/25

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Locação de Veículos e máquinas pesadas, para atender as demandas das diversas Secretaria do Município de Milhã/Ce., conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

	LOTE	01 (MOTOCIO	CLETA)		
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
13	Motocicleta - Tipo Trail	12.0	Mês	R\$ 3.587,50	R\$ 43.050,00
2022, atemotociclet	ção: LOCAÇÃO DE MOTO: Motocicleta tipo ndendo a todas as especificações contidas a deve estar em bom estado de conservação ão por conta da contratada	na legislação de	e trânsito, moto	rização a partir de 1	.60 cilindradas, a
14	1- VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA, MOVIDA À GASOLINA, CAPACIDADE PARA CONDUTOR E PASSAGEIRO, POTÊNCIA DO MOTOR DE NO MÍNIMO 125CC, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM. COM TODAS AS TAXAS E LICENCIAMENTO PAGOS E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA. MOTORISTA E ABASTECIMENTO POR CONTA DA CONTRATANTE.	12.0	Mês	R\$ 3.350,00	R\$ 40.200,00
D O МОТО	ção: 1- VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA, MOVIDA R DE NO MÍNIMO 125CC, SEM LIMITES DE (ÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA. MOTORIS	QUILOMETRAGEM	1. COM TODAS A	AS TAXAS E LICENCIA	
18	01 (UM) VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA, MOVIDA À GASOLINA, CAPACIDADE PARA CONDUTOR E PASSAGEIRO, POTÊNCIA DO MOTOR DE NO MÍNIMO 125CC, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM. COM TODAS AS TAXAS E LICENCIAMENTO PAGOS E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA. MOTORISTA E ABASTECIMENTO POR CONTA DA CONTRATANTE.	12.0	Mês	R\$ 2.675,00	R\$ 32.100,00
POTÊNCIA	ção: 01 (UM) VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA, DO MOTOR DE NO MÍNIMO 125CC, SEM LIN MANUTENCÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	IITES DE QUILOI	METRAGEM. COM	1 TODAS AS TAXAS E	LICENCIAMENTO
19	01 (UM) VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA, MOVIDA À GASOLINA, CAPACIDADE PARA CONDUTOR E PASSAGEIRO, POTÊNCIA	12.0	Mês	R\$ 2.675,00	R\$ 32.100,00







	DO MOTOR DE NO MÍNIMO 125CC, SEM				
	LIMITES DE QUILOMETRAGEM. COM TODAS AS TAXAS E LICENCIAMENTO				
	PAGOS E MANUTENÇÃO POR CONTA DA				
	CONTRATADA. MOTORISTA E				
	ABASTECIMENTO POR CONTA DA				
Especificac	CONTRATANTE. ão: 01 (UM) VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA,	MOVIDA À GASO	DLINA CAPACIDA	ADE PARA CONDUTO	OR E PASSAGEIRO
	DO MOTOR DE NO MÍNIMO 125CC, SEM LII				
PAGOS E M	IANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	MOTORISTA E AE	BASTECIMENTO F	OR CONTA DA CONT	RATANTE.
	VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA,				
	MOVIDA À GASOLINA, CAPACIDADE PARA CONDUTOR E PASSAGEIRO. POTÊNCIA				
	DO MOTOR DE NO MÍNIMO 125CC, SEM				
32	LIMITES DE QUILOMETRAGEM. COM	12.0	Mês	R\$ 2.733,33	R\$ 32.799,96
32	TODAS AS TAXAS E LICENCIAMENTO	12.0	14163	Νφ 2.755,55	Νφ 32.799,90
	PAGOS E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA. MOTORISTA E				
	ABASTECIMENTO POR CONTA DA				
	CONTRATANTE.				
	ão: VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA, MOVIDA				
	R DE NO MÍNIMO 125CC, SEM LIMITES DE « ÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA. MOTORIS				
MANOTENÇ	VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA, MOVIDA À	TA E ABASTECIN	LIVIO I OIL COIVI	A DA CONTIATANTE	. (AGIVAINO)
	GASOLINA, CAPACIDADE PARA				
	CONDUTOR E PASSAGEIRO, POTÊNCIA				
	DO MOTOR DE NO MÍNIMO 125CC, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM. COM				
41	TODAS AS TAXAS E LICENCIAMENTO	12.0	Mês	R\$ 2.675,00	R\$ 32.100,00
	PAGOS E MANUTENÇÃO POR CONTA DA				
	CONTRATADA. ABASTECIMENTO E				
	MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE. (SECRETARIA DE				
Especificaç	ão: VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA, MOVIDA	À GASOLINA, CAI	PACIDADE PARA	CONDUTOR E PASSA	AGEIRO, POTÊNCIA
	R_DE NO MÍNIMO 125CC, SEM LIMITES DE				
MANUTENO SAUDE)	ÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA. ABASTEC	IMENTO E MOTO	RISTA POR CON	TA DA CONTRATANTI	E. (SECRETARIA DE
JAUDL)	VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA, MOVIDA À				
	GASOLINA, CAPACIDADE PARA				
	CONDUTOR E PASSAGEIRO, POTÊNCIA				
	DO MOTOR DE NO MÍNIMO 125CC, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM. COM				
42	TODAS AS TAXAS E LICENCIAMENTO	12.0	Mês	R\$ 2.675,00	R\$ 32.100,00
	PAGOS E MANUTENÇÃO POR CONTA DA				
	CONTRATADA. ABASTECIMENTO E				
	MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE. (CASA DE APOIO)				
Especificac	ão: VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA, MOVIDA	À GASOLINA. CAI	PACIDADE PARA	CONDUTOR E PASSA	AGEIRO, POTÊNCIA
DO MOTOR	R DE NO MÍNIMO 125CC, SEM LIMITES DE	QUILOMETRAGEM	1. COM TODAS A	AS TAXAS E LICENCI	AMENTO PAGOS E
	ÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA. ABAST	ECIMENTO E M	OTORISTA POR	CONTA DA CONTRA	ATANTE. (CASA DE
APOIO)	VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA, MOVIDA À				
	GASOLINA, CAPACIDADE PARA				
	CONDUTOR E PASSAGEIRO, POTÊNCIA				
	DO MOTOR DE NO MÍNIMO 125CC, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM. COM				
50	TODAS AS TAXAS E LICENCIAMENTO	12.0	Mês	R\$ 2.675,00	R\$ 32.100,00
	PAGOS E MANUTENÇÃO POR CONTA DA				
	CONTRATADA. MOTORISTA E				
	ABASTECIMENTO POR CONTA DA CONTRATANTE.				
Especificac	ão: VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA, MOVIDA	À GASOLINA. CAI	PACIDADE PARA	CONDUTOR E PASSA	AGEIRO, POTÊNCIA
DO MOTOR	R DE NO MÍNIMO 125CC, SEM LIMITES DE	QUILOMETRAGEM	1. COM TODAS A	AS TAXAS E LICENCI	AMENTO PAGOS E
MANUTENÇ	ÃO POR CONTA DA CONTRATADA. MOTORIS	TA E ABASTECIM	ENTO POR CONT	A DA CONTRATANTE	.(1)
	VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA, MOVIDA Á GASOLINA, CAPACIDADE PARA				
	CONDUTOR E PASSAGEIRO, POTÊNCIA				
	DO MOTOR DE NO MÍNIMO 125CC, SEM				
51	LIMITES DE QUILOMETRAGEM. COM TODAS AS TAXAS E LICENCIAMENTO	12.0	Mês	R\$ 2.675,00	R\$ 32.100,00
	PAGOS E MANUTENÇÃO POR CONTA DA				
	CONTRATADA. MOTORISTA E				
	ABASTECIMENTO POR CONTA DA				



Motocicleta - Tipo Trail

59







Especificação: VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA, MOVIDA À GASOLINA, CAPACIDADE PARA CONDUTOR E PASSAGEIRO, POTÊNCIA DO MOTOR DE NO MÍNIMO 125CC, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM. COM TODAS AS TAXAS E LICENCIAMENTO PAGOS E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA. MOTORISTA E ABASTECIMENTO POR CONTA DA CONTRATANTE.1

MANUTEN	MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA. MOTORISTA E ABASTECIMENTO POR CONTA DA CONTRATANTE.1								
58	VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA, MOVIDA À GASOLINA, CAPACIDADE PARA CONDUTOR E PASSAGEIRO, POTÊNCIA DO MOTOR DE NO MÍNIMO 125CC, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM. COM TODAS AS TAXAS E LICENCIAMENTO PAGOS E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA. MOTORISTA E ABASTECIMENTO POR CONTA DA CONTRATANTE.	12.0	Mês	R\$ 2.675,00	R\$ 32.100,00				
	Especificação: VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA, MOVIDA À GASOLINA, CAPACIDADE PARA CONDUTOR E PASSAGEIRO, POTÊNCIA								
	R DE NO MÍNIMO 125CC, SEM LIMITES DE (
MANUTENC	ÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA. MOTORIS	IA E ABASTECIM	ENTO POR CONT	A DA CONTRATANTE					

Especificação: LOCAÇÃO DE MOTO: Motocicleta tipo TRAIL com as seguintes especificações: Veiculo fabricado a partir de 2022, atendendo a todas as especificações contidas na legislação de trânsito, motorização a partir de 160 cilindradas, a motocicleta deve estar em bom estado de conservação; o piloto e o combustível devem ser fornecidos pela contratante, com manutenção por conta da contratada

12.0

Mês

R\$ 3.587,50

R\$ 43.050,00

Valor total do lote R\$ 383.799,96 (trezentos e oitenta e três mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e

	LOTE	02 (CAMINHO	NETE)		
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
2	LOCAÇÃO CAMINHONETE CABINE DUPLA	12.0	Mês	R\$ 15.625,00	R\$ 187.500,00
4X4, 4 po capacidad	ção: LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHON rtas, motorização mínima 2.5, direção hidra e mínima de 05 (cinco) ocupantes, combustív ontratada. Motorista e Combustível por conta	áulica, câmbio a rel Diesel. Com t	outomático, ar-co odas as taxas e	ondicionado, vidros	e travas elétricas,
5	"01 (UM) VEICULO TIPO CAMINHONETE, CAMINHONETA E/OU VEICULO UTILITÁRIO MISTO, 4X4, 4 PORTAS, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 2.5, DIREÇÃO HIDRÁUICA, CÂMBIO AUTOMÁTICO, ARCONDICIONADO, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) OCUPANTES, COMBUSTÍVEL DIESEL. COM TODAS AS TAXAS E LICENCIAMENTO	12.0	Mês	R\$ 17.075,00	R\$ 204.900,00
MOTORIZA CAPACIDA	ção: "01 (UM) VEÍCULO TIPO CAMINHONETE ,ÇÃO MÍNIMA 2.5, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CÂN DE MÍNIMA DE 05 (CINCO) OCUPANTES, CON ÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA. MOTORIS	IBIO AUTOMÁTIO IBUSTÍVEL DIESE	CO, AR- CONDICION CONTRACTOR CONT	ONADO, VIDROS E T AS TAXAS E LICENC	RAVAS ELÉTRICAS, IAMENTO PAGOS E
21	VEÍCULO TIPO CAMINHONETE, CAMINHONETA E/OU VEICULO UTILITÁRIO MISTO, 4X4, 4 PORTAS, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 2.5, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CÂMBIO AUTOMÁTICO, ARCONDICIONADO, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) OCUPANTES, COMBUSTÍVEL DIESEL	12.0	Mês	R\$ 17.550,00	R\$ 210.600,00
MÍNIMA 2. MÍNIMA DE	ção: VEÍCULO TIPO CAMINHONETE, CAMINHOI 5, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CÂMBIO AUTOMÁT E 05 (CINCO) OCUPANTES, COMBUSTÍVEL DIES A POR CONTA DA CONTRATADA. ABASTECIME	TICO, AR-CONDIC	CIONADO, VIDRO AS TAXAS E LIC	OS E TRAVAS ELÉTRI ENCIAMENTO PAGOS	CAS, CAPACIDADE
57	VEÍCULO TIPO CAMINHONETE, CAMINHONETA E/OU VEICULO UTILITÁRIO MISTO, 4X4, 4 PORTAS, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 2.5, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CÂMBIO AUTOMÁTICO, AR- CONDICIONADO, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) OCUPANTES, COMBUSTÍVEL	12.0	Mês	R\$ 16.825,00	R\$ 201.900,00









DIESEL. COM TODAS AS TAXAS E LICENCIAMENTO PAGOS E MA

ESPECIFICAÇÃO VEÍCULO TIPO CAMINHONETE, CAMINHONETA E/OU VEICULO UTILITÁRIO MISTO, 4X4, 4 PORTAS, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 2.5, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CÂMBIO AUTOMÁTICO, AR-CONDICIONADO, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) OCUPANTES, COMBUSTÍVEL DIESEL. COM TODAS AS TAXAS E LICENCIAMENTO PAGOS E MANUTENÇÃO E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA. ABASTECIMENTO POR CONTA DA CONTRATANTE.

Valor total do lote R\$ 804.900,00 (oitocentos e quatro mil, novecentos reais)

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
8	ROLO COMPACTADOR	1200.0	Hora	R\$ 407,50	R\$ 489.000.00
					,,
	ção: LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR LIS al a partir de 11.000kg, Capacidade mínima				
	e estático de no mínimo 45%. Operador e				
ontratant	e. Com a responsabilidade de locomoção para	a a execução do	serviço por cont	a da contratada.	
9	ESCAVADEIRA HIDRAULICA - PC SOBRE ESTEIRA	1200.0	Hora	R\$ 447,50	R\$ 537.000,0
le 5,7 m (solo9860 170 mm 4396118	ção: "ESCAVADEIRA HIDRAULICA PC SOBRE ES (18 pés 8 pol) BraçoAlcance HD de 2,9 m (9 mm Altura Máxima de Corte 9370 mm Altura Potência Líquida - ISO 9249117 kW Potênci kW Potência do Motor - ISO 14396 (DIN)160 a. Com a responsabilidade de locomoção para	pés 6 pol) Caçar a Máxima de Ca ia Líquida – ISO HP (métrica)". C	nba1,19 m³ (1,5 rregamento 649 9249 (DIN)159 om operador, co	6 yd³) HD Alcance Ma 0 mm Altura Mínima HP (métrica) Potênci mbustível e manuten	áximo no Nível do de Carregament ia do Motor - ISO
10	CAVALO MOTOR ACOPLADO A CARRETA TIPO PRANCHA	5000.0	Quilômetro	R\$ 18,08	R\$ 90.400,0
SPECIFICA	ção: CAVALO MOTOR ACOPLADO A CARRETA AÇÕES: "Carreta Prancha 02 Eixos: Largura: 3 mpa eletro hidráulica Capacidade carga : 35T	3,20 m -Comprin	nento total : 12,	50m -Pescoço naja: 3	,00m -Plataforma
11	CAMINHÃO BASCULANTE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 M³	12.0	Mês	R\$ 23.025,00	R\$ 276.300,0
QÚILOMET COMBUSTÍ	ção: Caminhão Basculante com Capacida Ragem, Obedecer as Disposições do Ível por Conta da Contratante e Manu IIA de Obras, Infraestrutura e Urbanism	CÓDIGO BRA TENÇÃO POR CO	SILEIRO DE TE ONTA DA CONTR	RANSITO BRASILEIRO). MOTORISTA
48	CAMINHÃO BASCULANTE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 M³	12.0	Mês	R\$ 23.025,00	R\$ 276.300,0
QÚILOMET COMBUSTÍ	ção: Caminhão Basculante com Capacida Ragem, Obedecer as Disposições do Ível por Conta da Contratante e Manu IIA de Obras, Infraestrutura e Urbanism	CÓDIGO BRA TENÇÃO POR CO	SILEIRO DE TE ONTA DA CONTR	RANSITO BRASILEIRO). MOTORISTA
56	CAMINHÃO PIPA -VEÍCULO 01. Especificação: Locação de Caminhão Pipa para o transporte de água potável, com capacidade mínima de 7.000 Litros, bomba com multiplicador de rotação com no mínimo 50 metros de extensão,	12.0	Mês	R\$ 21.625,00	R\$ 259.500,0

LOTE 04 (ONIBUS E DEMAIS) 01							
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL		
6	VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 30 (TRINTA) PASSAGEIROS,	45000.0	Quilômetro	R\$ 17,91	R\$ 805.950,00		

com sistema GPS de Rastreamento Veicular, atendendo todas as exigências da ANTT. Motorista, manutenção e peças por

Valor total do lote R\$ 1.928.500,00 (um milhão, novecentos e vinte e oito mil, quinhentos reais)

conta da Contratada. Combustível por conta da Contratante







	COMBUSTÍVEL DIESEL, EM PERFEITAS				
	CONDIÇÕES DE USO, SEM LIMITE DE				
	QUILOMETRAGEM, COM TODAS AS TAXAS				
	E LICENCIAMENTO PAGOS. MANUTENÇÃO				
	POR CONTA DA CONTRATADA.				
	COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE.				
Fanasifica	CÃO: VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, CAPACIDADE I	MÍNIMA DADA 2) (TDINITA) DAC	CACEIDOS COMPLIC	TÍVEL DIECEL EM
	ção: VEICULO TIPO ONIBOS, CAPACIDADE 1 5 CONDIÇÕES DE USO, SEM LIMITE DE Q				
	ÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA. COMBUST				JAMENTO PAGOS.
MANUTEN	01 (UM) VEÍCULO TIPO VAN, CAPACIDADE	IVEL E MOTORIS	STA FOR CONTA	DA CONTRATANTE.	
	MÍNIMA PARA 14 (QUATORZE)				
	OCUPANTES, COMBUSTÍVEL DIESEL, AR				
	CONDICIONADO, COM TODAS AS TAXAS E				
12	LICENCIAMENTO PAGOS, MANUTENÇÃO	12.0	Mês	R\$ 21.400,00	R\$ 256.800,00
	POR CONTA DA CONTRATADA.				
	MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA				
	DA CONTRATANTE.				
Especifica	ção: 01 (UM) VEÍCULO TIPO VAN, CAPACIDAD	E MÍNIMA PARA 1	4 (OUATORZE)	OCUPANTES, COMBU	STÍVEL DIESEL. AR
	NADO, COM TODAS AS TAXAS E LICENCIAMEN				
COMBUST	ÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	·	•		
	01 (UM) VEÍCULO TIPO ÔNIBUS,				
	CAPACIDADE MÍNIMA PARA 30 (TRINTA)				
	PASSAGEIROS, COMBUSTÍVEL DIESEL, EM				
	PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, SEM				
40	LIMITE DE QUILOMETRAGEM, COM TODAS	25000.0	Quilômetro	R\$ 17,91	R\$ 447.750,00
10	AS TAXAS E LICENCIAMENTO PAGOS.	23000.0	Quilottictio	πφ 17,31	πφ 117.750,00
	MANUTENÇÃO POR CONTA DA				
	CONTRATADA. COMBUSTÍVEL E				
	MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE.				
Esposifica	rão: 01 (UM) VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, CAPACI	DADE MÍNIMA DA	ADA 20 (TDINITA)	DASSACEIDOS COM	IDLICTÍVEL DIECEL
	ITAS CONDIÇÕES DE USO, SEM LIMITE DE				
	ÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA. COMBUST				DIAMENTO TAGOS.
1 W W TEN	MICROONIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA	TVEE E MOTORIUS	1711 011 00111711	or continuity arte.	
	PARA 22 PASSAGEIROS, COMBUSTÍVEL				
	DIESEL, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE				
	USO, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM,				
4.4	COM TODAS AS TAXAS E LICENCIAMENTO	12.0	N4 A -	D# 22 250 00	D# 200 200 00
44	PAGOS, COM AR CONDICONADO.	12.0	Mês	R\$ 23.350,00	R\$ 280.200,00
	MANUTENÇÃO POR CONTA DA				
	CONTRATADA. COMBUSTÍVEL E				
	MOTORISTA DE RESPONSABILIDADE DA				
	CONTRATANTE. (SEC D	L			
	ção: MICROONIBUS COM CAPACIDADE MÍN				
	ES DE USO, SEM LIMITE DE QUILOMETRA				
	NADO. MANUTENÇÃO POR CONTA DA CON	IIRATADA. COM	BOSTIVEL E MC	DIORISTA DE RESPO	DNSABILIDADE DA
CONTRATA	ANTE. (SEC DE SAUDE) MICROONIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA				
	PARA 22 PASSAGEIROS, COMBUSTÍVEL				
	DIESEL, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE				
	USO, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM,			D+ 00 000 5	D+ 000 000 5
45	USO, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, COM TODAS AS TAXAS E LICENCIAMENTO	12.0	Mês	R\$ 23.350,00	R\$ 280.200,00
45	USO, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM,	12.0	Mês	R\$ 23.350,00	R\$ 280.200,00
45	USO, SEM LIMITE DE QUILOMÉTRAGEM, COM TODAS AS TAXAS E LICENCIAMENTO PAGOS, COM AR CONDICONADO. MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA. COMBUSTÍVEL E	12.0	Mês	R\$ 23.350,00	R\$ 280.200,00
45	USO, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, COM TODAS AS TAXAS E LICENCIAMENTO PAGOS, COM AR CONDICONADO. MANUTENÇÃO POR CONTA DA	12.0	Mês	R\$ 23.350,00	R\$ 280.200,00
	USO, SEM LIMITE DE QUILOMÉTRAGEM, COM TODAS AS TAXAS E LICENCIAMENTO PAGOS, COM AR CONDICONADO. MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA. COMBUSTÍVEL E MOTORISTA DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE. (SECRE				
Especifica	USO, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, COM TODAS AS TAXAS E LICENCIAMENTO PAGOS, COM AR CONDICONADO. MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA. COMBUSTÍVEL E MOTORISTA DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE. (SECRE ÇÃO: MICROONIBUS COM CAPACIDADE MÍN	IMA PARA 22 I	Passageiros, (COMBUSTÍVEL DIESE	L, EM PERFEITAS
Especifica CONDIÇÕE	USO, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, COM TODAS AS TAXAS E LICENCIAMENTO PAGOS, COM AR CONDICONADO. MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA. COMBUSTÍVEL E MOTORISTA DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE. (SECRE ÇÃO: MICROONIBUS COM CAPACIDADE MÍNES DE USO, SEM LIMITE DE QUILOMETRA	IMA PARA 22 I GEM, COM TOD	PASSAGEIROS, (DAS AS TAXAS	COMBUSTÍVEL DIESE E LICENCIAMENTO	L, EM PERFEITAS PAGOS, COM AR
Especifica CONDIÇÕE CONDICON	USO, SEM LIMITE DE QUILOMÉTRAGEM, COM TODAS AS TAXAS E LICENCIAMENTO PAGOS, COM AR CONDICONADO. MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA. COMBUSTÍVEL E MOTORISTA DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE. (SECRE ÇÃO: MICROONIBUS COM CAPACIDADE MÍN S DE USO, SEM LIMITE DE QUILOMETRA NADO. MANUTENÇÃO POR CONTA DA CON	IMA PARA 22 I GEM, COM TOD	PASSAGEIROS, (DAS AS TAXAS	COMBUSTÍVEL DIESE E LICENCIAMENTO	L, EM PERFEITAS PAGOS, COM AR
Especifica CONDIÇÕE CONDICON	USO, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, COM TODAS AS TAXAS E LICENCIAMENTO PAGOS, COM AR CONDICONADO. MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA. COMBUSTÍVEL E MOTORISTA DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE. (SECRE ÇÃO: MICROONIBUS COM CAPACIDADE MÍNES DE USO, SEM LIMITE DE QUILOMETRA	IMA PARA 22 I GEM, COM TOD	PASSAGEIROS, (DAS AS TAXAS	COMBUSTÍVEL DIESE E LICENCIAMENTO	L, EM PERFEITAS PAGOS, COM AR

	LOTE 05 (ONIBUS E DEMAIS) 02						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL		
15	VEICULO TIPO ONIBUS, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 28 OCUPANTES,	12.0	Mês	R\$ 25.850,00	R\$ 310.200,00		

Valor total do lote R\$ 2.070.900,00 (dois milhões e setenta mil, novecentos reais)









	COMBUSTIVEL DIESEL, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, SEM LIMITE DE				
	QUILOMETRAGEM, COM TODAS AS TAXAS				
	DE LICENCIAMENTO PAGOS, COM				
	MOTORISTA E MANUTENÇÃO POR CONTA				
	DA CONTRATADA, COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, PARA FICAR À				
	DISPOSIÇÃO DA S				
	ão: VEICULO TIPO ONIBUS, CAPACIDADE I				
	S DE USO, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM,				
	ÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA, COMBUS	STIVEL POR CON	ITA DA CONTRA	TANTE, PARA FICAR	A DISPOSIÇAO DA
SECRETAR	A DE EDUCAÇÃO DE MILHÃ. "01 (UM) VEÍCULO COM CAPACIDADE				
	PARA 09 PESSOAS, COMBUSTÍVEL				
	DIESEL, COM TODAS AS TAXAS E				
16	LICENCIAMENTO PAGOS, MANUTENÇÃO	12.0	Mês	R\$ 12.625,00	R\$ 151.500,00
	POR CONTA DA CONTRATADA. COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA				
	DA CONTRATANTE."				
	ão: "01 (UM) VEÍCULO COM CAPACIDADE				
	ENTO PAGOS, MANUTENÇÃO POR CONTA	DA CONTRATA	ADA. COMBUST	ÍVEL E MOTORISTA	POR CONTA DA
CONTRATA	NTE." 01 (UM) VEÍCULO TIPO VAN, CAPACIDADE				
	MÍNIMA PARA 14 (QUATORZE)				
	OCUPANTES, AR CONDICIONADO,				
	COMBUSTÍVEL DIESEL, COM TODAS AS		_		
20	TAXAS E LICENCIAMENTO PAGOS, MANUTENCÃO POR CONTA DA	12.0	Mês	R\$ 22.625,00	R\$ 271.500,00
	MANUTENÇAO POR CONTA DA CONTRATADA. COMBUSTÍVEL E				
	MOTORISTA POR CONTA DA				
	CONTRATANTE."				
	ão: 01 (UM) VEÍCULO TIPO VAN, CAPACID. VEL DIESEL, COM TODAS AS TAXAS E LIC				
	VEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATA		AGOS, MANUTE	NÇAU FUN CUNTA	DA CONTRATADA.
	VEÍCULO FECHADO TIPO COLETIVO, COM				
	CAPACIDADE MÍNIMA DE 7 (SETE)				
22	OCUPANTES. MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA,COMBUSTÍVEL E	12.0	Mês	R\$ 10.925,00	D# 121 100 00
22	E CORRETIVA, COMBUSTIVEL E MOTORISTA DE RESPONSABILIDADE DA	12.0	Mes	K\$ 10.925,00	R\$ 131.100,00
	POR CONTA DA CONTRATADA.				
	(SECRETARIA)				
	ão: VEÍCULO FECHADO TIPO COLETIVO, ('A E CORRETIVA,COMBUSTÍVEL E MOTOF				
(SECRETAR		NISTA DE RESP	ONSABILIDADE	DA FOR CONTA	DA CONTRATADA.
(0000101111	01 (UM) VEÍCULO COM CAPACIDADE				
	PARA 09 PESSOAS, COMBUSTÍVEL				
26	DIESEL, COM TODAS AS TAXAS E LICENCIAMENTO PAGOS. MANUTENCÃO	12.0	Mês	R\$ 13.625.00	R\$ 163.500,00
20	POR CONTA DA CONTRATADA.	12.0	IVIES	N\$ 15.025,00	K\$ 105.500,00
	COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA				
	DA CONTRATANTE."				
	ão: 01 (UM) VEÍCULO COM CAPACIDADE I ENTO PAGOS, MANUTENÇÃO POR CONTA				
CONTRATA		DA CONTRATA	ADA. COMBUST	IVEL E MOTORISTA	FOR CONTA DA
	VEÍCULO FECHADO TIPO COLETIVO, COM				
	CAPACIDADE MÍNIMA DE 7 (SETE)				
39	OCUPANTES. MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA	12.0	Mês	D# 10 200 00	R\$ 123.600,00
39	CONTRATADA. COMBUSTÍVEL E	12.0	Mes	R\$ 10.300,00	N\$ 123.000,00
	MOTORISTA DE RESPONSABILIDADE DA				
	CONTRATANTE. (SECRETARIA DE SAÚDE)				
	ão: VEÍCULO FECHADO TIPO COLETIVO, ('A E CORRETIVA POR CONTA DA CONT				
	NTE. (SECRETARIA DE SAÚDE)	RATADA. COMB	USTIVEL E MO	TORISTA DE RESPO	DNSABILIDADE DA
43	MICROONIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA	12.0	Mês	R\$ 23.350,00	R\$ 280.200,00
	PARA 22 PASSAGEIROS, COMBUSTÍVEL				
	DIESEL, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM,				
	COM TODAS AS TAXAS E LICENCIAMENTO				
	PAGOS, COM AR CONDICONADO.				
	MANUTENÇÃO POR CONTA DA				
	CONTRATADA. COMBUSTÍVEL E MOTORISTA DE RESPONSABILIDADE DA				
	SINISIN DE NESI ONSADILIDADE DA	I .	1	1	









	CONTRATANTE. (SECRE				
	ção: MICROONIBUS COM CAPACIDADE MÍN				
CONDIÇÕE	S DE USO, SEM LIMITE DE QUILOMETRA	GEM, COM TOD	DAS AS TAXAS	E LICENCIAMENTO	PAGOS, COM AR
	IADO. MANUTENÇÃO POR CONTA DA CON	TRATADA. COM	BUSTÍVEL E MO	OTORISTA DE RESPO	ONSABILIDADE DA
CONTRATA	ANTE. (SECRETARIA DE SAUDE)				
	VEÍCULO TIPO VAN, CAPACIDADE MÍNIMA				
	PARA 14 (QUATORZE) OCUPANTES,				
	COMBUSTÍVEL DIESEL, COM TODAS AS				
46	TAXAS E LICENCIAMENTO PAGOS,	12.0	Mês	R\$ 21.875,00	R\$ 262.500,00
	MANUTENÇÃO POR CONTA DA				===================================
	CONTRATADA. COMBUSTÍVEL E				
	MOTORISTA POR CONTA DA				
	CONTRATANTE. (SAUDE-PSF)	144 DADA 14 (IDANITES COMPLICTÍ	VEL DIEGEL COM
	ção: VEÍCULO TIPO VAN, CAPACIDADE MÍNI				
	TAXAS E LICENCIAMENTO PAGOS, MANUTEN CONTRATANTE. (SAUDE-PSF)	IÇAU PUR CUNT	IA DA CONTRAT.	ADA. COMBOSTIVEL	E MOTORISTA POR
CONTA DA	VEÍCULO TIPO VAN, CAPACIDADE MÍNIMA				
	PARA 14 (QUATORZE) OCUPANTES,				
	COMBUSTÍVEL DIESEL, COM TODAS AS				
	TAXAS E LICENCIAMENTO PAGOS.				
47	MANUTENÇÃO POR CONTA DA	12.0	Mês	R\$ 21.875,00	R\$ 262.500,00
	CONTRATADA. COMBUSTÍVEL E				
	MOTORISTA POR CONTA DA				
	CONTRATANTE. (PSF-SAÚDE)				
Especificad	ção: VEÍCULO TIPO VAN, CAPACIDADE MÍNI	MA PARA 14 (0	UATORZE) OCI	JPANTES, COMBUSTÍ	VEL DIESEL, COM
	TAXAS E LICENCIAMENTO PAGOS, MANUTEN				
CONTA DA	CONTRATANTE. (PSF-SAÚDE)				
	V-1	/ 111- ~			
	Valor total do lote R\$ 1.956.600,00	um miihao, no	vecentos e cin	quenta e seis mil, i	seiscentos reais)

	LOTE 06 (VEICULOS E	M GERAL)		
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO, CAPACIDADE PARA 02 (DOIS) OCUPANTES, CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 0,5 TONELADAS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, COMBUSTÍVEL TIPO FLEX COM AR CONDICIONADO. COM TODAS AS TAXAS E LICENCIAMENTO PAGOS E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA. MOTORISTA E ABASTECIMENTO POR CONTA DA	12.0	Mês	R\$ 4.862,50	R\$ 58.350,00
TONELADA LICENCIAN	ção: VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO, CAPACIDADE AS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, COMI MENTO PAGOS E MANUTENÇÃO POR CONTA ANTE.(STRADA)	BUSTÍVEL TIPO F	LEX COM AR CO	NDICIONADO. COM T	ODAS AS TAXAS E
3	01 (UM) VEÍCULO TIPO PASSEIO, 4 PORTAS, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.0, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CÂMBIO MANUAL, AR-CÓNDICIONADO, CAPACIDADE DE 05 (CINCO) OCUPANTES, CAPACIDADE MÍNIMA DO PORTA MALAS 250 LITROS, COMBUSTÍVEL FLEX. COM TODAS AS TAXAS E LICENCIAMENTO PAGOS. MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA, MOTORI	12.0	Mês	R\$ 4.475,00	R\$ 53.700,00
MANUAL, COMBUST	ção: 01 (UM) VEÍCULO TIPO PASSEIO, 4 F AR-CONDICIONADO, CAPACIDADE DE 05 (CIN ÍVEL FLEX. COM TODAS AS TAXAS E LICI A E ABASTECIMENTO POR CONTA DA CONTRA	ICO) OCUPANTES ENCIAMENTO PA	5, CÁPACIDADE N	MÍNIMA DO PORTA M	ALAS 250 LITROS,
4	VEÍCULO TIPO PASSEIO, 4 PORTAS, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.0, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CÂMBIO MANUAL, ARCONDICIONADO, CAPACIDADE DE 05 (CINCO) OCUPANTES, CAPACIDADE MÍNIMA DO PORTA MALAS 250 LITROS, COMBUSTÍVEL FLEX. COM TODAS AS TAXAS E LICENCIAMENTO PAGOS. MANUTENCÃO E MOTORISTA POR CONTA	12.0	Mês	R\$ 6.725,00	R\$ 80.700,00







	DA CONTRATADA, AB				
CONDICION	.ão: VEÍCULO TIPO PASSEIO, 4 PORTAS, MO NADO, CAPACIDADE DE 05 (CINCO) OCUPANT 1 TODAS AS TAXAS E LICENCIAMENTO P,	TES, CAPACIDADI	E MÍNIMA DO PO	RTA MALAS 250 LITR	ROS, COMBUSTÍVEL
	MENTO POR CONTA DA CONTRATANTE.	AGOS. MANOTEI	IÇAO L MOTOI	NOTA TON CONTA	DA CONTRATADA,
	01 (UM) VEÍCULO TIPO PASSEIO, 4				
7	PORTAS, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.0, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CÂMBIO MANUAL, AR-CONDICIONADO, CAPACIDADE DE 05 (CINCO) OCUPANTES, CAPACIDADE MÍNIMA DO PORTA MALAS 250 LITROS, COMBUSTÍVEL FLEX. COM TODAS AS TAXAS E LICENCIAMENTO PAGOS. MANUTENCÃO , MOTORISTA E	12.0	Mês	R\$ 8.737,50	R\$ 104.850,00
	ABASTECIMENTO POR				
MÁNUAL, Á COMBUSTÍ	.ão: 01 (UM) VEÍCULO TIPO PASSEIO, 4 F AR-CONDICIONADO, CAPACIDADE DE 05 (CIN VEL FLEX. COM TODAS AS TAXAS E LICENC CONTRATADA.	ICO) OCUPANTES	5, CAPACIDADE I	MÍNIMA DO PORTA M	IALAS 250 LITROS,
17	1- VEÍCULO TIPO PASSEIO, 4 PORTAS, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.0, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CÂMBIO MANUAL, ARCONDICIONADO, CAPACIDADE DE 05 (CINCO) OCUPANTES, CAPACIDADE MÍNIMA DO PORTA MALAS 250 LITROS, COMBUSTÍVEL FLEX. COM TODAS AS TAXAS E LICENCIAMENTO PAGOS. MANUTENÇÃO E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA	12.0	Mês	R\$ 6.725,00	R\$ 80.700,00
	ão: 1- VEÍCULO TIPO PASSEIO, 4 PORTAS, M				
	NADO, CAPACIDADE DE 05 (CINCO) OCUPANT				
	1 TODAS AS TAXAS E LICENCIAMENTO PA 1ENTO POR CONTA DA CONTRATANTE.	GOS. MANUTEN	ÇAU E MUTUKI	SIA POR CONTA DI	A CONTRATADA E
23	01 (UM) VEÍCULO TIPO PASSEIO, 4 PORTAS, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.0, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CÂMBIO MANUAL, AR-CONDICIONADO, CAPACIDADE DE 05 (CINCO) OCUPANTES, CAPACIDADE MÍNIMA DO PORTA MALAS 250 LITROS, COMBUSTÍVEL FLEX. COM TODAS AS TAXAS E LICENCIAMENTO PAGOS. MANUTENÇÃO , MOTORISTA E ABASTECIMENTO PO	12.0	Mês	R\$ 8.316,67	R\$ 99.800,04
	ão: 01 (UM) VEÍCULO TIPO PASSEIO, 4 F				
COMBUSTÍ	R-CONDICIONADO, CAPACIDADE DE 05 (CIN VEL FLEX. COM TODAS AS TAXAS E LICENC CONTRATADA				
24	VEÍCULO TIPO PASSEIO, 4 PORTAS, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.0, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CÂMBIO MANUAL, AR-CONDICIONADO, CAPACIDADE DE 05 (CINCO) OCUPANTES, CAPACIDADE MÍNIMA DO PORTA MALAS 250 LITROS, COMBUSTÍVEL FLEX. COM TODAS AS TAXAS E LICENCIAMENTO PAGOS. MANUTENÇÃO E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA E	12.0	Mês	R\$ 6.725,00	R\$ 80.700,00
Especificaç	ão: VEÍCULO TIPO PASSEIO, 4 PORTAS, MO	TORIZAÇÃO MÍN	IMA 1.0, DIREÇÂ	Ó HIDRÁULICA, CÂN	IBIO MANUAL, AR-
	NADO, CAPACIDADE DE 05 (CINCO) OCUPANT				
	1 TODAS AS TAXAS E LICENCIAMENTO PA 1ENTO POR CONTA DA CONTRATANTE.	GOS. MANUTEN	ÇAO E MOTORI	SIA POR CONTA DA	A CONTRATADA E
25	VEÍCULO TIPO PASSEIO, 4 PORTAS, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.0, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CÂMBIO MANUAL, ARCONDICIONADO, CAPACIDADE DE 05 (CINCO) OCUPANTES, CAPACIDADE MÍNIMA DO PORTA MALAS 250 LITROS, COMBUSTÍVEL FLEX. COM TODAS AS TAXAS E LICENCIAMENTO PAGOS. MANUTENÇÃO E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA E A	12.0	Mês	R\$ 6.725,00	R\$ 80.700,00
	ão: VEÍCULO TIPO PASSEIO, 4 PORTAS, MO				
CONDICION	NADO, CAPACIDADE DE 05 (CINCO) OCUPANT	TES, CAPACIDADI	e minima do po	RTA MALAS 250 LITR	ROS, COMBUSTÍVEL







	I TODAS AS TAXAS E LICENCIAMENTO PA IENTO POR CONTA DA CONTRATANTE	GOS. MANUTEN	ÇÃO E MOTORI	STA POR CONTA DA	CONTRATADA E
ABASTECII	VEÍCULO TIPO PASSEIO, 4 PORTAS,				
	MOTORIZAÇAO MINIMA 1.0, DIREÇAO HIDRÁULICA, CÂMBIO MANUAL, AR-				
	CONDICIONADO, CAPACIDADE DE 05 (CINCO) OCUPANTES, CAPACIDADE				
27	MÍNIMA DO PORTA MALAS 250 LITROS,	12.0	Mês	R\$ 6.725,00	R\$ 80.700,00
	COMBUSTÍVEL FLEX. COM TODAS AS TAXAS E LICENCIAMENTO PAGOS.				
	MOTORISTA E MANUTENÇÃO POR CONTA				
	DA CONTRATADA, A ão: VEÍCULO TIPO PASSEIO, 4 PORTAS, MO				
	IADO, CAPACIDADE DE 05 (CINCO) OCUPANT I TODAS AS TAXAS E LICENCIAMENTO PA				
	IENTO POR CONTA DA CONTRATANTE. (BOM		TA E MANOTEI	IÇAO TON CONTA L	on continuinda,
	VEÍCULO TIPO PASSEIO, 4 PORTAS, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.0,				
	DIREÇÃO HIDRÁULICA, CÂMBIO MANUAL,				
20	AR-CONDICIONADO, CAPACIDADE DE 05 (CINCO) OCUPANTES, CAPACIDADE	12.0	N4 0 -	D# 4 475 00	D# 52 700 00
28	MÍNIMA DO PORTA MALAS 250 LITROS,	12.0	Mês	R\$ 4.475,00	R\$ 53.700,00
	COMBUSTIVEL FLEX. COM TODAS AS TAXAS E LICENCIAMENTO PAGOS.				
	MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA, MOTORISTA E				
	ão: VEÍCULO TIPO PASSEIO, 4 PORTAS, MC				
	IADO, CAPACIDADE DE 05 (CINCO) OCUPANT I TODAS AS TAXAS E LICENCIAMENTO PA				
	IENTO POR CONTA DA CONTRATANTE1		197.0 101. 001.	2 001111111112	
	VEÍCULO TIPO PASSEIO, 4 PORTAS, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.0,				
	DIREÇÃO HIDRÁULICA, CÂMBIO MANUAL, AR-CONDICIONADO, CAPACIDADE DE 05				
29	(CINCO) OCUPANTES, CAPACIDADE	12.0	Mês	R\$ 6.725,00	R\$ 80.700,00
23	MÍNIMA DO PORTA MALAS 250 LITROS, COMBUSTÍVEL FLEX. COM TODAS AS	12.0	Mes	114 0.725,00	Νφ σσ.7σσ,σσ
	TAXAS E LICENCIAMENTO PAGOS.				
	MANUTENÇÃO E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA E				
	ão: VEÍCULO TIPO PASSEIO, 4 PORTAS, MO				
	IADO, CAPACIDADE DE 05 (CINCO) OCUPANT I TODAS AS TAXAS E LICENCIAMENTO PA				
ABASTECIM	IENTO POR CONTA DA CONTRATANTE VEÍCULO TIPO PASSEIO, 4				
	PORTAS, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.0,				
	DIREÇÃO HIDRÁULICA, CÂMBIO MANUAL, AR-CONDICIONADO, CAPACIDADE DE 05				
30	(CINCO) OCUPANTES, CAPACIDADE	12.0	Mês	R\$ 4.475,00	R\$ 53.700,00
	MÍNIMA DO PORTA MALAS 250 LITROS, COMBUSTÍVEL FLEX. COM TODAS AS				
	TAXAS E LICENCIAMENTO PAGOS. MANUTENÇÃO POR CONTA DA				
	CONTRATADA E ABASTECIMENT				
	ão: VEÍCULO TIPO PASSEIO, 4 PORTAS, MO IADO, CAPACIDADE DE 05 (CINCO) OCUPANT				
FLEX. COM	TODAS AS TAXAS E LICENCIAMENTO PAGO				
MOTORISTA	A POR CONTA DA CONTRATANTE VEÍCULO TIPO PASSEIO, 4 PORTAS,				
	MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.0, DIREÇÃO				
	HIDRÁULICA, CÂMBIO MANUAL, AR- CONDICIONADO, CAPACIDADE DE 05				
31	(CINCO) OCUPANTES, CAPACIDADE MÍNIMA DO PORTA MALAS 250 LITROS,	12.0	Mês	R\$ 4.475,00	R\$ 53.700,00
	COMBUSTÍVEL FLEX. COM TODAS AS				
	TAXAS E LICENCIAMENTO PAGOS. MANUTENÇÃO POR CONTA DA				
	CONTRATADA, MOTORISTA E AB			(0.1000 (DIO MANUEL
Especificação: VEÍCULO TIPO PASSEIO, 4 PORTAS, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.0, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CÂMBIO MANUAL, AR- CONDICIONADO, CAPACIDADE DE 05 (CINCO) OCUPANTES, CAPACIDADE MÍNIMA DO PORTA MALAS 250 LITROS, COMBUSTÍVEL					
FLEX. COM	I TODAS AS TAXAS E LICENCIAMENTO PA IENTO POR CONTA DA CONTRATANTE.				
YPY2 I FCIIA	LINIO I ON CONTA DA CONTRATANTE.				

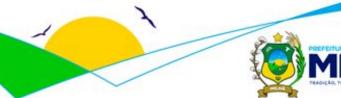








33	VEÍCULO TIPO PASSEIO, 4 PORTAS, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.0, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CÂMBIO MANUAL, ARCONDICIONADO, CAPACIDADE DE 05 (CINCO) OCUPANTES, CAPACIDADE MÍNIMA DO PORTA MALAS 250 LITROS, COMBUSTÍVEL FLEX. COM TODAS AS TAXAS E LICENCIAMENTO PAGOS.	12.0	Mês	R\$ 6.725,00	R\$ 80.700,00	
	MOTORISTA E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA, A					
CÓNDICION FLEX. CON	ão: VEÍCULO TIPO PASSEIO, 4 PORTAS, MO NADO, CAPACIDADE DE 05 (CINCO) OCUPAN 1 TODAS AS TAXAS E LICENCIAMENTO P	TES, CAPACIDADI AGOS. MOTORIS	E MÍNIMA DO PO	RTA MALAS 250 LITR	OS, COMBUSTÍVEL	
ABASTECIN	MENTO POR CONTA DA CONTRATANTE. (SEDE VEÍCULO TIPO PASSEIO, 4 PORTAS,	= 2)				
34	MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.0, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CÂMBIO MANUAL, AR-CONDICIONADO, CAPACIDADE DE 05 (CINCO) OCUPANTES, CAPACIDADE	12.0	Mês	R\$ 6.725,00	P# 90 700 00	
54	MÍNIMA DO PORTA MALAS 250 LITROS, COMBUSTÍVEL FLEX. COM TODAS AS TAXAS E LICENCIAMENTO PAGOS. MOTORISTA E MANUTENÇÃO POR CONTA	12.0	Mes	K\$ 0.725,00	R\$ 80.700,00	
Especificac	DA CONTRATADA, A ão: VEÍCULO TIPO PASSEIO, 4 PORTAS, MO	TORIZAÇÃO MÍN	IMA 1 O DIRECÃ	O HIDRÁIILICA CÂN	ARIO MANITAL AR-	
CONDICION	NADO, CAPACIDADE DE 05 (CINCO) OCUPANT NATORIA AS TAXAS E LICENCIAMENTO P.	ΓES, CAPACIDADI	E MÍNIMA DO PO	RTA MALAS 250 LITR	OS, COMBUSTÍVEL	
	I TODAS AS TAXAS E LICENCIAMENTO P. IENTO POR CONTA DA CONTRATANTE. (MON		OTA E MANUTEN	IÇAU PUR CUNTA	DA CONTRATADA,	
	VEÍCULO TIPO PASSEIO, 4 PORTAS,					
	MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.0, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CÂMBIO MANUAL, AR-					
	CONDICIONADO, CAPACIDADE DE 05 (CINCO) OCUPANTES, CAPACIDADE					
35	MÍNIMA DO PORTA MALAS 250 LITROS,	12.0	Mês	R\$ 6.725,00	R\$ 80.700,00	
	COMBUSTÍVEL FLEX. COM TODAS AS TAXAS E LICENCIAMENTO PAGOS.					
	MOTORISTA E MANUTENÇÃO POR CONTA					
Especificac	DA CONTRATADA, A	TORIZAÇÃO MÍN	IMA 1 O DIRECÃ	O HIDRÁIILICA CÂN	ARIO MANITAL AR-	
Especificação: VEÍCULO TIPO PASSEIO, 4 PORTAS, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.0, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CÂMBIO MANUAL, AR- CONDICIONADO, CAPACIDADE DE 05 (CINCO) OCUPANTES, CAPACIDADE MÍNIMA DO PORTA MALAS 250 LITROS, COMBUSTÍVEL						
	1 TODAS AS TAXAS E LICENCIAMENTO P. 1ENTO POR CONTA DA CONTRATANTE. (BARF		TA E MANUTEN	IÇAO POR CONTA	DA CONTRATADA,	
710710112011	VEÍCULO TIPO PASSEIO, 4 PORTAS,					
	MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.0, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CÂMBIO MANUAL, AR-					
	CONDICIONADO, CAPACIDADE DE 05					
36	(CINCO) OCUPANTES, CAPACIDADE MÍNIMA DO PORTA MALAS 250 LITROS,	12.0	Mês	R\$ 6.725,00	R\$ 80.700,00	
	COMBUSTÍVEL FLEX. COM TODAS AS					
	TAXAS E LICENCIAMENTO PAGOS. MOTORISTA E MANUTENÇÃO POR CONTA					
	DA CONTRATADA, A	TODIZAÇÃO MÍN			4DIO 14411111 AD	
Especificação: VEÍCULO TIPO PASSEIO, 4 PORTAS, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.0, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CÂMBIO MANUAL, AR- CONDICIONADO, CAPACIDADE DE 05 (CINCO) OCUPANTES, CAPACIDADE MÍNIMA DO PORTA MALAS 250 LITROS, COMBUSTÍVEL						
FLEX. CON	I TODAS AS TAXAS E LICENCIAMENTO P	AGOS. MOTORIS				
ABASTECIN	MENTO POR CONTA DA CONTRATANTE. (PEDF VEÍCULO TIPO PASSEIO, 4 PORTAS,	RA FINA)				
	MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.0, DIREÇÃO					
	HIDRÁULICA, CÂMBIO MANUAL, AR- CONDICIONADO, CAPACIDADE DE 05					
37	(CINCO) OCUPANTES, CAPACIDADE MÍNIMA DO PORTA MALAS 250 LITROS,	12.0	Mês	R\$ 6.725,00	R\$ 80.700,00	
	COMBUSTÍVEL FLEX. COM TODAS AS					
	TAXAS E LICENCIAMENTO PAGOS. MOTORISTA E MANUTENÇÃO POR CONTA					
	DA CONTRATADA, A					
Especificação: VEÍCULO TIPO PASSEIO, 4 PORTAS, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.0, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CÂMBIO MANUAL, AR- CONDICIONADO, CAPACIDADE DE 05 (CINCO) OCUPANTES, CAPACIDADE MÍNIMA DO PORTA MALAS 250 LITROS, COMBUSTÍVEL						
FLEX. COM TODAS AS TAXAS E LICENCIAMENTO PAGOS. MOTORISTA E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA,						
ABASTECIN 38	MENTO POR CONTA DA CONTRATANTE. (CARI VEÍCULO TIPO PASSEIO, 4 PORTAS,	NAUBINHA)	Mês	R\$ 4.475,00	R\$ 53.700,00	
	MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.0, DIREÇÃO			,	, 2011 20,30	
	HIDRÁULICA, CÂMBIO MANUAL, AR- CONDICIONADO, CAPACIDADE DE 05					









	MÍNIMA DO DORTA MALAS 250 LITROS					
	MINIMA DO PORTA MALAS 250 LITROS, COMBUSTÍVEL FLEX. COM TODAS AS					
	TAXAS E LICENCIAMENTO PAGOS.					
	MANUTENÇÃO POR CONTA DA					
	CONTRATADA, MOTORISTA E AB					
Especificaç	ão: VEÍCULO TIPO PASSEIO, 4 PORTAS, MO	TORIZAÇÃO MÍN	IMA 1.0, DIREÇÂ	Ó HIDRÁULICA, CÂN	IBIO MANUAL, AR-	
	NADO, CAPACIDADE DE 05 (CINCO) OCUPANT					
	1 TODAS AS TAXAS E LICENCIAMENTO PA		NÇÃO POR CON	ITA DA CONTRATAD	DA, MOTORISTA E	
ABASTECIN	IENȚO POR CONTA DA CONTRATANTE. (SECR	RETARIA)				
	VEÍCULO TIPO PASSEIO, 4 PORTAS,					
	MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.0, DIREÇÃO					
	HIDRÁULICA, CÂMBIO MANUAL, AR-					
	CONDICIONADO, CAPACIDADE DE 05 (CINCO) OCUPANTES, CAPACIDADE					
49	(CINCO) OCUPANTES, CAPACIDADE MÍNIMA DO PORTA MALAS 250 LITROS,	12.0	Mês	R\$ 4.475,00	R\$ 53.700,00	
	COMBUSTÍVEL FLEX. COM TODAS AS					
	TAXAS E LICENCIAMENTO PAGOS.					
	MANUTENÇÃO POR CONTA DA					
	CONTRATADA, MOTORISTA E AB					
	ão: VEÍCULO TIPO PASSEIO, 4 PORTAS, MO					
CONDICION	NADO, CAPACIDADE DE 05 (CINCO) OCUPANT	ΓES, CAPACIDADI	e mínima do po	RTA MALAS 250 LITR	OS, COMBUSTÍVEL	
	I TODAS AS TAXAS E LICENCIAMENTO PA		NÇÃO POR CON	ITA DA CONTRATAD	DA, MOTORISTA E	
ABASTECIN	IENTO POR CONTA DA CONTRATANTE. (CASA	DE APOIO)				
	VEÍCULO TIPO PASSEIO, 4 PORTAS,					
	MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.0, DIREÇÃO					
	HIDRÁULICA, CÂMBIO MANUAL, AR-					
	CONDICIONADO, CAPACIDADE DE 05 (CINCO) OCUPANTES. CAPACIDADE					
52	(CINCO) OCUPANTES, CAPACIDADE MÍNIMA DO PORTA MALAS 250 LITROS,	12.0	Mês	R\$ 6.725,00	R\$ 80.700,00	
	COMBUSTÍVEL FLEX. COM TODAS AS					
	TAXAS E LICENCIAMENTO PAGOS.					
	MANUTENÇÃO E MOTORISTA POR CONTA					
	DA CONTRATADA E A					
Especificaç	ão: VEÍCULO TIPO PASSEIO, 4 PORTAS, MO	TORIZAÇÃO MÍN	İMA 1.0, DIREÇÂ	ÁO HIDRÁULICA, CÂN	IBIO MANUAL, AR-	
	NADO, CAPACIDADE DE 05 (CINCO) OCUPANT					
	1 TODAS AS TAXAS E LICENCIAMENTO PA	GOS. MANUTEN	ÇÃO E MOTORI	STA POR CONTA DA	A CONTRATADA E	
ABASTECIN	MENTO POR CONTA DA CONTRATANTE.1(
	VEÍCULO TIPO PASSEIO, 4 PORTAS,					
	MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.0, DIREÇÃO					
	HIDRÁULICA, CÂMBIO MANUAL, AR- CONDICIONADO, CAPACIDADE DE 05					
	(CINCO) OCUPANTES, CAPACIDADE					
53	MÍNIMA DO PORTA MALAS 250 LITROS,	12.0	Mês	R\$ 6.725,00	R\$ 80.700,00	
	COMBUSTÍVEL FLEX. COM TODAS AS					
	TAXAS E LICENCIAMENTO PAGOS.					
	MANUTENÇÃO E MOTORISTA POR CONTA					
	DA CONTRATADA E A					
	ão: VEÍCULO TIPO PASSEIO, 4 PORTAS, MO					
	NADO, CAPACIDADE DE 05 (CINCO) OCUPANT					
FLEX. COM TODAS AS TAXAS E LICENCIAMENTO PAGOS. MANUTENÇÃO E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA E						
ABASTECIMENTO POR CONTA DA CONTRATANTE.1 VEÍCULO TIPO PASSEIO, 4						
	PORTAS. MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.0.					
	DIREÇÃO HIDRÁULICA, CÂMBIO MANUAL,					
	AR-CONDICIONADO, CAPACIDADE DE 05					
54	(CINCO) OCUPANTES, CAPACIDADE	12.0	Mês	R\$ 6.725,00	R\$ 80.700,00	
34	MÍNIMA DO PORTA MALAS 250 LITROS,	12.0	Mes	N\$ 0.723,00	N\$ 60.700,00	
	COMBUSTÍVEL FLEX. COM TODAS AS					
	TAXAS E LICENCIAMENTO PAGOS.					
	MANUTENÇÃO E MOTORISTA POR CONTA					
Especificac	DA CONTRATADA E	TODIZAÇÃO MÍN	IMA 1 O DIDECÂ	O HIDDÁIILICA CÂN	ARIO MANITAL AR	
Especificação: VEÍCULO TIPO PASSEIO, 4 PORTAS, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.0, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CÂMBIO MANUAL, AR- CONDICIONADO, CAPACIDADE DE 05 (CINCO) OCUPANTES, CAPACIDADE MÍNIMA DO PORTA MALAS 250 LITROS, COMBUSTÍVEL						
FLEX. COM TODAS AS TAXAS E LICENCIAMENTO PAGOS. MANUTENCÃO E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA E						
ABASTECIMENTO POR CONTA DA CONTRATANTE. (1)						
55 VEÍCULO TIPO PASSEIO, 4 PORTAS, 12.0 Mês R\$ 6.725,00 R\$ 80.700,00						
	MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.0, DIREÇÃO					
	HIDRÁULICA, CÂMBIO MANUAL, AR-					
	CONDICIONADO, CAPACIDADE DE 05					
	(CINCO) OCUPANTES, CAPACIDADE					
	MÍNIMA DO PORTA MALAS 250 LITROS,					
	COMBUSTÍVEL FLEX. COM TODAS AS TAXAS E LICENCIAMENTO PAGOS.					









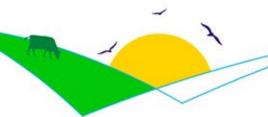
	MOTORISTA E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA, A	~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~			
Especificação: VEÍCULO TIPO PASSEIO, 4 PORTAS, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.0, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CÂMBIO MANUAL, AR-CONDICIONADO, CAPACIDADE DE 05 (CINCO) OCUPANTES, CAPACIDADE MÍNIMA DO PORTA MALAS 250 LITROS, COMBUSTÍVEL FLEX. COM TODAS AS TAXAS E LICENCIAMENTO PAGOS. MOTORISTA E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA, ABASTECIMENTO POR CONTA DA CONTRATANTE. (SEDE 1)					
60	VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO, CAPACIDADE PARA 02 (DOIS) OCUPANTES, CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 0,5 TONELADAS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, COMBUSTÍVEL TIPO FLEX COM AR CONDICIONADO. COM TODAS AS TAXAS E LICENCIAMENTO PAGOS E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA. MOTORISTA E ABASTECIMENTO POR CONTA DA	12.0	Mês	R\$ 4.862,50	R\$ 58.350,00
Especificação: VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO, CAPACIDADE PARA 02 (DOIS) OCUPANTES, CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 0,5 TONELADAS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, COMBUSTÍVEL TIPO FLEX COM AR CONDICIONADO. COM TODAS AS TAXAS E LICENCIAMENTO PAGOS E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA. MOTORISTA E ABASTECIMENTO POR CONTA DA CONTRATANTE.(STRADA) ADM					
61	VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO, CAPACIDADE PARA 02 (DOIS) OCUPANTES, CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 0,5 TONELADAS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, COMBUSTÍVEL TIPO FLEX COM AR CONDICIONADO. COM TODAS AS TAXAS E LICENCIAMENTO PAGOS E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA. MOTORISTA E ABASTECIMENTO POR CONTA DA	12.0	Mês	R\$ 4.862,50	R\$ 58.350,00
Especificação: VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO, CAPACIDADE PARA 02 (DOIS) OCUPANTES, CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 0,5 TONELADAS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, COMBUSTÍVEL TIPO FLEX COM AR CONDICIONADO. COM TODAS AS TAXAS E LICENCIAMENTO PAGOS E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA. MOTORISTA E ABASTECIMENTO POR CONTA DA CONTRATANTE.(STRADA) GABINETE					
Valor total do lote R\$ 1.912.400,04 (um milhão, novecentos e doze mil, quatrocentos reais e quatro centavos)					

Valor total R\$ 9.057.100,00 (nove milhões e cinquenta e sete mil e cem reais)

- 1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O prazo de vigência da contratação é de de 12 meses, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
- 1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.









2.2. A presente contratação é classificada como de natureza contínua, com fundamento no artigo 6º, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021, representando uma deliberação estratégica para atender a uma necessidade pública de caráter permanente, cuja interrupção comprometeria a missão institucional deste órgão.

O regime de vigência e suas eventuais prorrogações são regidos pelos artigos 106 e 107 da mesma Lei, estabelecendo um modelo de gestão contratual flexível, seguro e alinhado ao interesse público. Desta forma, o contrato vigorará pelo prazo inicial de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, submetendo-se o seu ciclo de vida (manutenção, governança, prerrogativas de extinção e prorrogações sucessivas) integralmente ao disposto nos referidos artigos, sempre respeitado o limite máximo de 10 (dez) anos para a duração total do ajuste.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 4.2. A subcontratação não altera a responsabilidade da Contratada, a qual continuará íntegra e solidária perante a Contratante.
- 4.3. As subcontratações porventura realizadas serão integralmente custeadas pela Contratada.
- 4.4. A Proponente vencedora da licitação, poderá subcontratar os serviços, objeto deste certame, até o limite admitido pela administração, com a anuência prévia da Gestora do Contrato, e em pleno cumprimento do art. 122 da Lei Federal n 14,133/2021;
- 4.5. Não poderá ser subcontratada empresa que tenha participado do processo licitatório e que tenha sido considerada inabilitada.



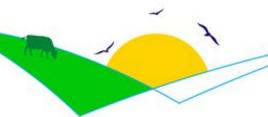






- 4.6. Qualquer subcontratação somente será possível com a anuência prévia da Prefeitura Municipal de Milhã, que exigirá contrato firmado entre a empresa vencedora e o seu subcontratado, mediante a apresentação de todos os documentos exigidos neste Edital e autorização expressa da Prefeitura Municipal de Milhã.
- 4.7. Da solicitação prevista no item acima, constará expressamente que a empresa contratada é a única responsável por todos os serviços executados pela Subcontratada, pelo faturamento em seu exclusivo nome, e por todos os demais eventos que envolvam o objeto desta Licitação.
- 4.8. O contrato firmado entre a Contratada e a Subcontratada será apresentado à Prefeitura Municipal de Milhã, que poderá objetar relativamente às cláusulas que possam vir em seu desfavor ou ensejar responsabilidades e encargos de qualquer natureza.
- 4.9. Neste contrato deverá estar expresso que a empresa/pessoa física CONTRATADA será a única responsável por todos os serviços executadas pela Subcontratada, pelo faturamento em seu exclusivo nome, e por todos os demais eventos que envolvam o objeto proposto desta licitação.
- 4.10. Em hipótese nenhuma haverá relacionamento contratual ou legal da CONTRATANTE com os subcontratados.
- 4.11. A CONTRATANTE reserva-se o direito de vetar a utilização de subcontratadas por razões técnicas ou administrativas.
- 4.12. Em todas as ocorrências, avarias, acidentes, furto, roubo ou incêndio, independentemente de quem tiver dado causa, os veículos deverão ser substituídos por outro do mesmo nível contratado, sem custo adicional para o Contratante, de acordo com os prazos e quantitativos estabelecidos neste documento, não isentando a responsabilidade objetiva do Município em reparar o dano caso haja a comprovação da culpa ou dolo do agente público, mediante processo administrativo:
- 4.13. O Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, os veículos disponibilizados em desacordo com as especificações e condições neste documento, no Edital e/ou no Contrato:

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL









- 5.1. O prazo de execução dos serviços será de de 12 meses, contado da emissão da assinatura do contrato .
- 5.2. Caso não seja possível a execução dos serviços no prazo avençado, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3. A execução do objeto será de forma parcial, à medida que for sendo solicitado, devendo ser executado no prazo e local designado pela administração, conforme o estabelecido na ordem de serviço.
- 5.4. A contratada sujeitar-se-á a fiscalização dos serviços no ato da execução, reservando-se a administração o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.
- 5.5. A contratada deverá cumprir obrigatoriamente os prazos de execução solicitados pela administração, salvo em caso de alterações, que deverão ser comunicadas em um prazo de até 48 horas.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n° 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei n° 14.133, de 2021).
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila ($\S5^\circ$ do art. 115 da Lei n^0 14.133, de 2021).
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim .
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.









- 6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei n^0 14.133, de 2021).
- 6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- 6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;
- 6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (inciso V do art. 22 do Decreto nº 11.246, de 2022).
- 6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
- 6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.









- 6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.









6.11. O gestor do contrato deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- 7.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 7.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

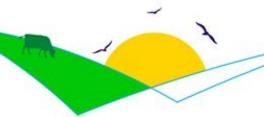








- 7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 7.8. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
- 7.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.9. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - a) o prazo de validade;
 - b) a data da emissão;
 - c) os dados do contrato e do órgão contratante;
 - d) o período respectivo de execução do contrato;
 - e) o valor a pagar; e
 - f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante:
- 7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.









- 7.12. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:
 - a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 7.13. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
- 7.17. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.
- 7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data









de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

- 7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n° 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 7.23.A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o $\S 1^\circ$ do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço
- 8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

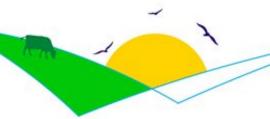








- 8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.5. Microempreendedor Individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
- 8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.
- 8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores:
- 8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar









- e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do §2º do art. 4º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.
- 8.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos dos arts. 17 a 19 e 165 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.
- 8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

- 8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- 8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n° 5.452, de 1° de maio de 1943;
- 8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição









mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;
- 8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);
- 8.24. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:
- I Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);
- II Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) ÷ (Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e
 - III Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) ÷ (Passivo Circulante).
- 8.25. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.
- 8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (§1º do art. 65 da Lei nº 14.133, de 2021).









- 8.27. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 8.27.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social, conforme dispõe o art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015.
- 8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

Qualificação Técnica

- 8.29. Certidão de Registro ou Inscrição de Pessoa Jurídica e Pessoa Física, acompanhado do Certificado de Responsabilidade Técnica, junto ao Conselho Regional de Administração da localidade da sede da proponente.
- 8.29.1. O(s) Responsável (is) Técnico(s) e/ou membros da Equipe Técnica deverão pertencer ao quadro permanente da licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste edital, o sócio que comprove vínculo por intermédio de contrato/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em carteira de trabalho e previdência social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com a licitante.
- 8.30. Atestado de desempenho fornecido por pessoa jurídica de direito publico ou privado, comprovando aptidão da licitante para desempenho de atividade compatível com as características e objeto desta licitação;
- 8.30.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- 8.30.2. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela









Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

- 8.31. Certificado de Registro Cadastral na ARCE Agência Reguladora do Estado do Ceara, de acordo com o Decreto № 29.687/09.
- 8.32. Declaração que no ato da assinatura do contrato irá apresentar veículo(s) disponível (eis) e compatível (eis) com os solicitados no Termo de Referência.
- 8.33. A empresa deverá afirmar através de declaração emitida pelo Sócio Administrador da empresa, comprometendo-se apresentar antes da homologação, caso seja vencedora, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, cópia autenticada dos seguintes documentos:
- 8.33.1. Comprovação possuir **30%** (trinta por cento) de frota própria dos veículos da empresa adequados para uso exclusivo da locação de veículos, por meio do (CRLV ou Nota Fiscal em nome da empresa licitante).
- 8.34. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9. DA DISPONIBILIDADE DA FROTA

- 9.1. A **licitante detentora da melhor proposta**será convocada para, no prazo de **até 05 (cinco) dias úteis**, contado da data da solicitação apresentar comprovação da frota de no mínimo 30% (trinta por cento) em nome da empresa vencedora e declaração de disponibilidade dos itens vencidos pelo mesmo;
- 9.1.1. Para fins de comprovação que a licitante possui veículos pertencentes ao seu patrimônio, serão aceitos:
 - a) Documento Único de Transferência DUT ou DUT Eletrônico;
 - b) Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo CRLV.





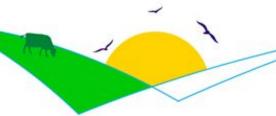




- 9.2. Se a empresa licitante não apresentar os documentos solicitados no item 9.1 no prazo esta será inabilitada/desclassificada e será convocada a próxima empresa detentora do menor valor.
- 9.2.1. No caso de inabilitação, o(a) Pregoeiro(a) retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;
- 9.3. Para fins de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá verificar autenticidade de certidões em órgãos ou entidades emissoras de certidões por sítios oficiais;
- 9.4. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;
- 9.5. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor;
- 9.5.1. Caso o licitante, microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- 9.5.2. A prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados;
- 9.5.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 155 da Lei n° 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na(s) dotação(ções) 0601.12.122.0024.2.005 - Funcionamento do Setor Administrativo da Secretaria de

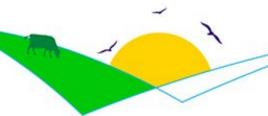








Educacao, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903915 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica33903915 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 0601.12.361.0028.2.012 - Manutencao do Ensino Fundamental FUNDEB 30%, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903915 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica33903915 Outros Serviços de **Terceiros** 1201.04.122.0004.2.066 - Funcionamento da Secretaria de Planej, Administração e Financas, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903915 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 0701.10.301.0035.2.030 - Programa Saude da Familia - PSF, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 0701.10.302.0034.2.038 - Manut das Atividades da Media e Alta Complexib Ambulatorial e Hospitalar, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 0801.08.122.0040.2.042 - Manutencao do Setor Admin. da Sec. de As sistencia Trabalho, Empreed. e I. Social, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903915 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 1401.23.122.0052.2.202 - Manutencao da Secretaria de Desenv. Econo mico empreendedorismo e Turismo, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903915 -Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 0201.04.122.0002.2.002 -Manutenção do Convenio com Outras Entidades, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903915 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 1701.04.122.0020.2.188 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrario, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903915 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 0701.10.122.0033.2.025 - Manutencao do Setor Administrativo da Secretaria de Saude do Municipio, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 0701.10.301.0039.2.037 - Manutencao da Casa de Apoio, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903900 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica; 1301.15.122.0018.2.071 - Func. da Secretaria de Obras, Infraestru tura e Servicos Publicos, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903915 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica33903913 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica; 1301.26.782.0013.2.079 - Manutencao do Sistema Rodoviario Municipal, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903915 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica33903913 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação créditos correspondentes, mediante apostilamento.









11. DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS REUNIDAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO

11.1. Tendo em vista que, é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 18, inciso IX e, ainda, o entendimento do Acórdão TCU nº 1316/2010, que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, fica vedada a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio, sendo que, neste caso o objeto a ser licitado não envolve questões de alta complexidade técnica, ao ponto de haver necessidade de parcelamento do objeto, através da união de esforços.

MILHÃ/(CE), 10 de setembro de 2025

Jose Dogival Clementino Filho ORDENADOR(A) DE DESPESAS